



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA. QUARTA-FEIRA. 06 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO
 Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.972

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.734, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei nº 4.734, de 2015, e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos pela Lei Municipal nº. 4.734, de 29 de dezembro de 2015, serão concedidos mediante requerimentos à Secretaria Municipal de Fazenda, obedecidas as disposições da mesma Lei e de acordo com o presente Decreto, compreendendo: § 1º Para os benefícios e destinatários do inciso “I” do art. 1º da Lei 4.734/2015:

I – Requerimento do beneficiário, conforme anexo I a este Decreto, instruído com:

- a) documentos de identificação do requerente (Carteira de Identidade e CPF)
- b) certidão atualizada do Registro de Imóveis, da Matrícula do imóvel de isenção requerida, contrato de promessa de compra e venda, ou outro documento comprobatório da titularidade do imóvel;
- c) último comprovante de pagamento do IPTU;
- d) laudo médico comprovando situação de atividade da doença (neoplasia maligna – câncer), com data não anterior a 90 (noventa) dias do requerimento.
- e) comprovante de que a renda mensal do requerente é igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos vigentes, mediante contracheques, extratos ou documentos equivalentes, dos três últimos meses anteriores ao requerimento.

II – Para os benefícios e destinatários do inciso “II” do Art. 1º da Lei 4.734/2015:

- a) requerimento instruído com:
- b) documentos de identificação do requerente (Carteira de Identidade e CPF);
- c) certidão atualizada do Registro de Imóveis da Matrícula do imóvel de isenção requerida, constando a averbação da Área de Preservação Permanente – APP ou:
- d) certidão emitida pelo CODEMA, IEF ou órgão de defesa ambiental correspondente, constando a área de APP;
- e) memoriais descritivos e mapas da APP do imóvel objeto da isenção requerida, subscritos por profissional habilitado e pelo proprietário requerente.
- f) último comprovante de pagamento do IPTU.

Parágrafo único. Em quaisquer casos o Processo Tributário Administrativo de que trata este Decreto poderá ser requerido por representante do beneficiário, mediante Procuração Pública ou Particular, neste caso, com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 1º de abril de 2016;
 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
 Antônio Carlos Andrada
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Requerimento Administrativo Ano: _____

I – Identificação do Requerente:

Nome: _____ Nascimento _____
 em: ____/____/____, natural de _____ RG nº.: _____
 CPF. nº.: _____ Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Telefones: _____

II – Identificação do Imóvel

Endereço: Rua/Av.: _____ nº _____
 Bairro _____, nesta cidade de Barbacena/MG.
 Inscrição Cadastral: 0__0_____.001

III – Renda Pessoal Mensal: R\$ _____

IV – Requerimento: Venho requerer os benefícios da Lei 4.734, de 29 de Dezembro de 2015, declarando que:

- 01 – O imóvel identificado é utilizado para minha residência;
- 02 – O imóvel identificado é minha única propriedade;
- 03 – As declarações deste requerimento são verdadeiras, por elas respondendo sob as penas da lei.

Nestes termos
 Pede deferimento.

Assinatura do Requerente

Barbacena, ____ de _____ de 2016.

Responsável pelo preenchimento:
 Nome Completo _____

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DE PORTARIAS
 ASSINADAS PELO EXMO SR
 PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigore, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 33/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.847/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.569 - EXONERAR, a pedido, Hugo Estevinho Horta Barbosa, do Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Engenharia e Manutenção, na Diretoria de Água e Saneamento, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 22.02.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 17.570 - EXONERAR Julieser Campos, do Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Controle e Automação, na Diretoria de Água e Saneamento, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 31.03.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 17.571 - EXONERAR Lívia Navarro Dumont Rocha, do Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, na Diretoria Administrativa e Financeira, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 31.03.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 33, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.572 - EXONERAR Bruno Moreira Mota, do Cargo de Provedimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro – SAS/DAF, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 31.03.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 17.573 - NOMEAR Bruno Moreira Mota, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Vice-Diretor do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.04.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 17.574 - NOMEAR Lívia Navarro Dumont Rocha, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro – SAS/DAF, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.04.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigore, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 33/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.847/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.575 - NOMEAR Maria Fernanda de Aquino Leão, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, na Diretoria Administrativa e Financeira, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.04.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 17.576 - NOMEAR Julieser Campos, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Engenharia e Manutenção, na Diretoria de Água e Saneamento, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.04.2016. Barbacena, 04 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 17.577 - NOMEAR Wendel Tomaz Candian, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Controle e Automação, na Diretoria de Água e Saneamento, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.04.2016. Barbacena,

04 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.587 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Luís Otávio Campos Faustino Vieira, Domingos Sávio Abritta Lourenço e Ronaldo Afonso Vicente, para, sob a presidência do primeiro, proceder a fiscalização e acompanhamento das obras de construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, conforme Contrato nº 005/2016, a partir desta data. Barbacena, 06 de abril de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO E GESTÃO -
 SEPLAN**

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – PRC 003/2016. OBJETO: Aquisição generos alimentícios perecíveis para merenda escolar . RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA: 19/04/2016 09:00 hs. Informações (0xx32) 3339–2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 06/04/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian – CAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PRC 048/2015. OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos para atender a Qualificação da Vigilância Alimentar e Nutricional, SESAPS . RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA: 25/04/2016 14:00 hs. Informações (0xx32) 3339–2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 06/04/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian – CAC.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SAS – PRC Nº 021/2016 – IL Nº 002/2016. Objeto: Aquisição de 16.000 vales transporte para servidores dos setores de abastecimento e administração. Contratada: CIDADES DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.365.700/0001-45. Valor R\$43.200,00. Barbacena, 06 de Abril de 2016. Luiz Álvaro A. Campos – Diretor Geral.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

TERCEIROS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 DE SAÚDE ALTO DAS
 VERTENTES - CISALV**

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

**EXTRATO DE ATA DE
 ABERTURA**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 06/04/2016. 18ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2015. Obj: credenciamento para a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo: consultas especializadas e exames diversos tais como: Radiografias, Tomografias, Ressonâncias Magnéticas, Ultrassons, Cintilografias, exames laboratoriais, Biópsias, exames oftalmológicos, cirurgias diversas dentre diversos outros procedimentos na área de saúde. Habilitadas e aptas para Credenciamento as empresas: Clínica do Sono de Barbacena LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 13.864.200/0001-34; e Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Serviços Médicos LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 11.067.935/0001-01. Informações das 12 as 17 horas pelo tel:(32) 3341-1235, email licita.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.